



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXIV - Edição 1.263 - 24 de agosto de 2017

LEIS

LEI Nº 3563, DE 18 DE AGOSTO DE 2017. (Projeto de Lei nº 32/2017 de autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL PAULÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC, instituída pela Lei Municipal nº 3539 de 15 de março de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 7113 de 28 de março de 2017, que passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SMPDEC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de Agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3564, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 (Projeto de Lei nº 34/2017 de autoria do Executivo)

“DENOMINA RICHARD WAGNER FERREIRA DE MELO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA RICHARD WAGNER FERREIRA DE MELO”, a via pública denominada como Rua 10, do loteamento Núcleo Habitacional Parque Jequitibá II, com aproximadamente 90,00m de extensão, tendo início na Rua Jair Pigatto e término na Avenida A.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta

de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de Agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3565, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 (Projeto de Lei nº 35 /2017 de autoria do Executivo)

“DENOMINA RUA JOSÉ BARROS VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA JOSÉ BARROS”, a via pública designada pelo nº 15, do loteamento Residencial Campos do Conde II, com aproximadamente 290,00m de extensão, tendo início na Rua 08 e término na Rua 12.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de Agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3566, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
(Projeto de Lei nº 36 /2017 de autoria do Executivo)

“DENOMINA RUA OCTAVIO FRANCELINO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA OCTAVIO FRANCELINO”, as vias públicas designadas como Rua 05 e 06, do loteamento Residencial Gran Parque Helio Miranda, com aproximadamente 210,00m de extensão, tendo início na Avenida 03 e término na Avenida Engenheiro Roberto Mange.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de Agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3567, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
(Projeto de Lei nº 37 /2017 de autoria do Executivo)

“DENOMINA IOLANDA PRODÓCIMO VITACHI VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA IOLANDA PRODÓCIMO VITACHI”, a via pública denominada como nº 02, do Residencial Campos do Conde II, com aproximadamente 480,00m de extensão, tendo início na Avenida 01 e término na Rua 08.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de Agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3568, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
(Projeto de Lei nº 38 /2017 de autoria do Executivo)

“DENOMINA ORLANDO CARLOS FÁVARO A PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA ORLANDO CARLOS FÁVARO”, a praça pública localizada no Residencial Alemac, circundada pela Rua Circular.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de Agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3569, DE 23 DE AGOSTO DE 2017
(Projeto de Lei nº 01 /2017 da Mesa da Câmara)

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Paulínia, sob qualquer regime jurídico e qualquer natureza de provimento.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação será concedido mensalmente a todos os servidores e fornecido por empresa contratada após procedimento licitatório prévio nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - O valor do Auxílio Alimentação é limitado a R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais) mensais, não cumulativo, devendo anualmente haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, apurada esta pelo IPCA – Índice Preços ao Consumidor Amplo, nos moldes da Lei Municipal nº 3.415, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único - O valor a ser creditado, individualmente, a cada servidor, será calculado com base nos dias efetivamente trabalhados no mês anterior.

Art. 4º - O Auxílio Alimentação instituído por esta Lei não integrará a remuneração do servidor beneficiado e não se incorporará para nenhum efeito.

Art. 5º - Não farão jus ao Auxílio Alimentação o servidor inativo, aposentado

ou pensionista, e os agentes públicos definidos no Artigo 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei Municipal nº 2.490, de 21 de dezembro de 2001, no que tange aos servidores da Câmara Municipal de Paulínia.

Paulínia, 23 de Agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

DECRETOS

DECRETO Nº 7.156 DE 03 JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.533 de 01 de janeiro de 2017, artigo 4º inciso II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de R\$ 5.261.199,00, (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33903600.....	R\$ 111.365,00
10101/04.122.00012.001/33903900.....	R\$ 140.000,00
10301/03.092.00032.001/33903600.....	R\$ 6.250,00
10501/04.122.00052.001/33903900.....	R\$ 500.000,00
10801/04.128.00082.001/33903900.....	R\$ 1.280,00
10901/12.363.00092.012/33901800.....	R\$ 20.000,00
10901/12.364.00092.012/33901800.....	R\$ 2.280.000,00
11101/04.122.00112.001/44905200.....	R\$ 21.000,00
11101/04.122.00112.070/33903000.....	R\$ 17.504,00
11101/04.122.00112.070/33903900.....	R\$ 14.400,00
11201/27.812.00122.001/33903000.....	R\$ 150.000,00
11201/27.812.00122.001/33903900.....	R\$ 1.093.200,00
11302/06.181.00132.024/33903000.....	R\$ 14.000,00
11302/06.181.00132.024/33903900.....	R\$ 84.000,00
11302/06.181.00132.024/44905200.....	R\$ 176.500,00
11501/26.122.00152.001/33903000.....	R\$ 4.740,00
11501/26.122.00152.001/33903900.....	R\$ 3.860,00
11701/08.122.00172.001/33903900.....	R\$ 51.300,00
11901/13.122.00192.001/33903900.....	R\$ 80.000,00
12101/28.122.00210.007/33909300.....	R\$ 491.800,00
TOTAL	R\$ 5.261.199,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10301/03.092.00032.001/33903900.....	R\$ 6.250,00
10502/15.451.00051.105/44905100.....	R\$ 140.000,00
10502/15.451.00052.007/44905100.....	R\$ 288.300,00

10502/15.451.00052.044/44905100.....	R\$ 150.000,00
10502/15.451.00052.045/44905100.....	R\$ 50.000,00
10502/15.451.00052.046/44905100.....	R\$ 150.000,00
10503/15.452.00052.010/33903900.....	R\$ 1.160.000,00
10503/15.452.00052.011/33903900.....	R\$ 1.140.000,00
11101/04.122.00112.001/33903000.....	R\$ 32.904,00
11101/04.122.00112.001/33903600.....	R\$ 10.000,00
11101/04.122.00112.070/44905200.....	R\$ 10.000,00
11201/27.811.00121.013/44905100.....	R\$ 406.900,00
11201/27.811.00121.051/44905100.....	R\$ 600.000,00
11201/27.811.00122.105/33504300.....	R\$ 100.000,00
11201/27.812.00122.001/33903000.....	R\$ 330.760,00
11202/27.811.00122.049/44905200.....	R\$ 5.540,00
11301/04.122.00132.001/33903000.....	R\$ 50.500,00
11302/06.181.00132.024/44905200.....	R\$ 200,00
11401/18.541.00142.001/33903900.....	R\$ 3.880,00
11501/26.452.00152.107/44905200.....	R\$ 6.000,00
11601/16.482.00161.016/44905100.....	R\$ 421.300,00
11701/08.122.00172.001/33903000.....	R\$ 1.300,00
11701/08.122.00172.001/44905200.....	R\$ 50.000,00
12101/28.122.00210.007/33909200.....	R\$ 36.000,00
12101/28.122.00210.007/33909300.....	R\$ 111.365,00
TOTAL	R\$ 5.261.199,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de Julho de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Decreto elaborado no Serviço de Orçamento e Custos, do Departamento de Finanças, da Secretaria de Finanças e Administração, e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DECRETO Nº 7.157 DE 03 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.533 de 01 de janeiro de 2017, artigo 4º inciso II e III e parágrafo único I, II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de R\$ 4.923.590,29, (Quatro Milhões, Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/31909400.....	R\$ 5.220,00
10801/04.128.00082.001/31901600.....	R\$ 4.391,42
10901/12.122.00092.001/31901600.....	R\$ 1.246,54
10901/12.122.00092.001/33903000.....	R\$ 8.000,00
10901/12.122.00092.001/33903600.....	R\$ 2.500,00
10901/12.364.00092.012/33901800.....	R\$ 2.200,00
10902/12.306.00092.015/33903900.....	R\$ 1.180,00
10904/12.365.00092.013/33903900.....	R\$ 92.612,61

10904/12.365.00092.017/31909400.....	R\$ 36.481,00
10905/12.363.00092.013/33903900.....	R\$ 1.252.081,34
11001/10.122.00102.001/33903900.....	R\$ 500.000,00
11001/10.303.00102.054/33903000.....	R\$ 1.645.640,00
11002/10.301.00102.020/33903900.....	R\$ 133.677,00
11003/10.302.00102.021/33903000.....	R\$ 529.100,00
11003/10.302.00102.021/33903900.....	R\$ 272.700,00
11004/10.302.00102.022/33903900.....	R\$ 165.000,00
11004/10.302.00102.058/33903000.....	R\$ 69.000,00
11004/10.302.00102.058/33903900.....	R\$ 180.060,00
11005/10.304.00102.023/33903000.....	R\$ 4.000,00
11005/10.304.00102.023/33903900.....	R\$ 3.760,00
11101/04.122.00112.001/31901300.....	R\$ 13.582,60
11301/04.122.00132.001/31901600.....	R\$ 973,32
11702/08.244.00172.118/33504300.....	R\$ 184,46
TOTAL	R\$ 4.923.590,29

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/31901600.....	R\$ 5.220,00
10801/04.128.00082.001/31909400.....	R\$ 4.391,42
10901/10.367.00092.105/33504300.....	R\$ 8.000,00
10901/12.122.00092.001/31909400.....	R\$ 1.246,54
10901/12.122.00092.001/33903900.....	R\$ 2.500,00
10901/12.363.00092.012/33901800.....	R\$ 2.200,00
10902/12.306.00092.015/33903600.....	R\$ 1.180,00
10903/12.361.00092.013/33903900.....	R\$ 1.344.693,95
10904/12.365.00092.017/31901600.....	R\$ 32.460,00
10904/12.365.00092.017/33903000.....	R\$ 4.021,00
11001/10.122.00102.001/33704100.....	R\$ 50.000,00
11001/10.122.00102.001/33903000.....	R\$ 83.000,00
11001/10.122.00102.002/33903000.....	R\$ 16.000,00
11001/10.122.00102.002/33903900.....	R\$ 16.000,00
11001/10.122.00102.053/33903600.....	R\$ 2.640,00
11001/10.122.00102.053/33903900.....	R\$ 10.000,00
11001/10.303.00102.054/33903900.....	R\$ 90.000,00
11002/10.301.00102.020/33903000.....	R\$ 239.400,00
11002/10.301.00102.020/44905200.....	R\$ 10.277,00
11003/10.302.00102.021/31901300.....	R\$ 5.700,00
11003/10.302.00102.021/33903600.....	R\$ 1.100,00
11003/10.302.00102.021/33903900.....	R\$ 1.842.000,00
11003/10.302.00102.058/33903000.....	R\$ 69.000,00
11003/10.302.00102.058/33903900.....	R\$ 43.660,00
11004/10.302.00102.002/33903000.....	R\$ 18.000,00
11004/10.302.00102.002/33903900.....	R\$ 18.000,00
11004/10.302.00102.022/33903000.....	R\$ 707.000,00
11004/10.302.00102.022/44905200.....	R\$ 5.000,00
11004/10.302.00102.052/33503900.....	R\$ 82.000,00
11004/10.302.00102.058/33903000.....	R\$ 126.400,00
11004/10.302.00102.058/44905200.....	R\$ 10.000,00
11005/10.305.00102.023/33903900.....	R\$ 57.760,00
11101/04.122.00112.001/31911300.....	R\$ 13.582,60
11301/04.122.00132.001/31909400.....	R\$ 973,32
11702/08.244.00172.117/33504300.....	R\$ 184,46
TOTAL	R\$ 4.923.590,29

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de Julho de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Decreto elaborado no Serviço de Orçamento e Custos, do Departamento de Finanças, da Secretaria de Finanças e Administração, e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DECRETO Nº 7176, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE SERVIDORA A SER COLOCADA A DISPOSIÇÃO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento ao Artigo 15, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.272/2012, fica a disposição para as funções de Secretária Geral do Conselho Municipal de Paulínia a Professora KEILA FERNANDES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o Artigo 2º do Decreto Municipal 7.026/2016 e o Artigo 3º do Decreto Municipal 7.092/2017.

Paulínia, 21 de agosto de 2017

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretario dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7177, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAULÍNIA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulínia, instituído pela Lei nº 3530, de 13 de dezembro de 2016, que tem a finalidade de captação, repasse, e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município, segundo deliberações do Conselho Municipal do Idoso - CMI; e o financiamento dos programas e ações relacionadas à pessoa idosa, visando assegurar os direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, de acordo com o disposto no Estatuto do Idoso.

Artigo 2º - Constituirão receitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulínia, aquelas referidas no art. 3º da Lei que o criou.

Artigo 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulínia será gerido pelo Gabinete do Prefeito, na pessoa do seu representante, denominado gestor, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O orçamento do Fundo integrará a dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições oficiais, em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulínia”.

Artigo 4º - Compete ao Gestor do Fundo:

- I - Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação de seus recursos, segundo deliberações do Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- II - Subscrever o quadro de aplicações de recursos do fundo, para apoiar os programas e projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- III - Encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso - CMI as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo, o balanço físico-financeiro das entidades atendidas e outros demonstrativos;
- IV - Encaminhar à contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior, após a aprovação do Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- V - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordens de emprego e pagamentos de despesas do Fundo;
- VI - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo fundo;
- VII - Nomear o Coordenador do Fundo e o Tesoureiro, sendo este último indicado pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Artigo 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

- I - Preparar as demonstrações mensais de receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor;
- II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo, referentemente a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;
- III - Manter em coordenação com o setor de Patrimônio e Administração, o controle necessário dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV - Encaminhar ao Gestor:

- a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b) Anualmente, os inventários de bens materiais e serviços, e
- c) Anualmente, inventário dos bens imóveis e o Balanço Geral do Fundo.

- V - Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;
- VI - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VII - Apresentar ao Gestor a análise e avaliação da situação econômico-financeira, detectada nas demonstrações mencionadas;
- VIII - Manter o controle necessário sobre os contratos e convênios da execução de programas e projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- IX - Manter o controle necessário sobre receitas do Fundo;
- X - Encaminhar ao representante do Gabinete do Prefeito, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- XI - Solicitar prestação de contas das entidades conveniadas e atendidas pelo Fundo, bem como o inventário físico-financeiro e mapa de produção para avaliação da curva de crescimento dos programas e projetos desenvolvidos e análise quantitativa feita pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, em conjunto com o Gestor.

Artigo 6º - O Serviço de Tesouraria tem a responsabilidade de garantir a realização da arrecadação orçamentária e extra-orçamentária, pagamentos a fornecedores e terceiros, e elaboração do fluxo de caixa, respondendo pela administração de valores do Fundo.

Parágrafo Único - São funções básicas do Tesoureiro:

- I - Controlar o disponível, apurando saldos e controlando a movimentação;
- II - Controlar a arrecadação;
- III - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo, juntamente com o Gestor;
- IV - Escrituração diária do livro caixa da tesouraria e seu fechamento anual e mensal;

- V - Elaboração de boletim diário de tesouraria e sua fixação;
- VI - Emissão de mapa de aplicações;
- VII - Elaboração do resumo mensal comparativo de receita e despesas;
- VIII - Elaboração do controle de títulos a pagar.

Artigo 7º - Constituem ativos do Fundo:

- I - Disponibilidade monetária em bancos ou aplicações financeiras oriundas das receitas;
- II - Direitos que porventura vierem constituir, e
- III - Bens imóveis e móveis, com ou sem ônus, destinados a execução dos programas e projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Artigo 8º - Constituem Passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para a implementação de programas e projetos.

Artigo 9º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial própria, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 10 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositado e movimentado na rede bancária oficial.

Artigo 11 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulínia terá vigência por tempo indeterminado.

Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 23 de Agosto de 2.017

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.178, DE 23 DE AGOSTO DE 2.017

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, dia que segue o feriado de 07 de setembro, “Independência do Brasil”.

Artigo 2º - Excluem-se das disposições deste Decreto as repartições cujos serviços sejam considerados essenciais à população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 23 de agosto de 2017

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NÚMERO: 12 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2017

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA

ENDEREÇO: Rua Adib Auada, nº 354, Jardim Lambreta, Cotia – SP

C.N.P.J.: 07.900.613/0001-24

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social – O.S. no Município de Paulínia, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51, de 24/11/2011 e Decreto nº 6.176, de 16/12/2011, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho proferido nos autos do protocolo administrativo nº 10.137/2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 863/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 16.678/2017, a servidora **MARIA IVONETE CARDOSO DOS SANTOS** portadora do CPF nº 057.517.628-86, matrícula funcional 1723, do cargo de Monitor, lotada na Seção de Educação Infantil - SEI, a partir de 07/08/2017, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 864/2017

ALTERA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o protocolado nº 5088/2017, pela presente,

R E S O L V E:

I – Fica alterado por progressão em razão de titulação, o nível dos vencimentos do cargo de carreira da servidora estatutária **LUCIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 2745, de Professor I para Professor III, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 1295 e artigo 22 da Lei Municipal nº 1296, ambas de 15/05/1990.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2017.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 865/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **CASSIA MAGALY MACCARI FIM**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 20.893.129-6 – SSP/SP e CPF n.º 108.133.998-58, a partir de 15/08/2017, para exercer o cargo efetivo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em virtude de sua classificação em 12º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 866/2017

ALTERA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o protocolado nº 8361/2017, pela presente,

R E S O L V E:

I – Fica alterado por progressão em razão de titulação, o nível dos vencimentos do cargo de carreira da servidora estatutária **EMILIANA MENEGON MENEGHEL**, matrícula nº 11.189, de Professor de Educação Básica I para Professor de Educação Básica III, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 1295 e artigo 22 da Lei Municipal nº 1296, ambas de 15/05/1990.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 09 de junho de 2017.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 867/2017

ALTERA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o protocolado nº 096/2017, pela presente,

R E S O L V E:

I – Fica alterado por progressão em razão de titulação, o nível dos vencimentos do cargo de carreira da servidora estatutária **ERIKA PATRICIA IGNACIO DOS SANTOS**, matrícula nº 12.630, de Professor de Educação Básica I para Professor de Educação Básica III, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 1295 e artigo 22 da Lei Municipal nº 1296, ambas de 15/05/1990.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 868/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 16.546/2017, a servidora FERNANDA MANFRINATI PETRONI portadora do CPF nº 061.917.938-47, matrícula funcional 2497, do cargo de Medico Plantonista, lotada no Posto de Saúde - POSTO, a partir de 07/08/2017, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULI-PREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 869/2017

COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar nº 17/2001 e Protocolo Administrativo n.º 15.227/2017, pela presente,

R E S O L V E:

I - Colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a servidora **JANAINA MAGALHÃES FERREIRA**, Professor I, lotada na Seção de Educação Infantil - SEI, matrícula nº 8686, portadora do RG nº 45.577.317-8, até o final do mandato que se dará em 2020 ou nova deliberação.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2.017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 870/2017

“INSTITUI GRUPO DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS A SEREM REALIZADAS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e considerando o relatório da IV Fiscalização Ordenada de 2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre os controles existentes no Almoarifado Municipal, pela presente,

R E S O L V E:

I – Instituir o Grupo de Estudos e Acompanhamento das medidas a serem realizadas no Almoarifado Municipal com a finalidade de otimização dos seus serviços públicos.

II - O Grupo de Acompanhamento terá as seguintes atribuições:

a) Estudar analiticamente as providências apontadas na IV Fiscalização Ordenada de 2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao Almoarifado Municipal;

b) Propor outras medidas para a otimização do serviço;

c) Exercer o monitoramento das providências em consonância com o cronograma de prazos apresentados à Corte de Contas;

d) Comunicar aos órgãos competentes desta Municipalidade a necessidade de realização de novas despesas para a otimização do Almoarifado Municipal;

e) Emitir relatório para ciência do Chefe do Poder Executivo, apresentando o leque de medidas a serem implementadas no prazo de 30 (trinta) dias;

f) Outras atividades inerentes à sua área de atuação.

III - A instituição do presente Grupo de Acompanhamento não afasta ou prejudica os controles próprios existentes no âmbito da Administração Municipal.

IV - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Acompanhamento serão gratuitas e consideradas de relevância pública municipal.

V - Ficam nomeados os integrantes do Grupo de Acompanhamento das Benfeitorias no Almoarifado Municipal:

- WILSON AMARO RODRIGUES – Diretor de Suprimentos e Serviços

- LUIS ROBERTO FONTES – Diretor de Obras

- MARIA APARECIDA DA COSTA – Chefe de Divisão de Gerenciamento de Contratos de Obras.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 871/2017

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **EDSON ALAN RODRIGUES** matrícula nº 4636 CNH 03158114064 Categoria A/D, validade 04/03/2020 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por

infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2.017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 872/2017

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI matrícula nº 13.012 CNH 03683676871 Categoria A/B, validade 16/11/2020 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2.017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 873/2017

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **RODRIGO CASTELLO DE QUEIROZ** matrícula nº 12.823 CNH 00880964234 Categoria A/D, validade 31/07/2022 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2.017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 874/2017

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **ADENILSON DELGADO AVANSI** matrícula nº 12.844 CNH 02482336916 Categoria A/B, validade 15/07/2022 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de agosto de 2.017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca o servidor **THIAGO GOUVEA**, matrícula nº 9461, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Recursos Humanos com a finalidade de regularização da situação funcional, sob pena de infringir o artigo 88 – I, da Lei Complementar nº 17/2001.

Paulínia, 24 de Agosto de 2017.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Humano
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL”.
CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 11/09/2017 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/09/2017 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/09/2017 ÀS 13h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/09/2017 ÀS 14h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia(SP), 22 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”.
CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 12/09/2017 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/09/2017 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 12/09/2017 ÀS 13h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 12/09/2017 ÀS 14h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia(SP), 23 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE JAQUETA DE FRIO EM NYLON EMBORRACHADO”.
CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 12/09/2017 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/09/2017 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 12/09/2017 ÀS 13h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 12/09/2017 ÀS 14h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia(SP), 23 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

PROTOCOLO Nº 1528/2017

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 41/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDOS E NÃO TECIDOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 58/2017 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDOS E NÃO TECIDOS.

CNPJ: 04.063.331/0001-21					
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
1ª	1	10.000	PÇ	COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA CIRÚRGICA AUXILIAR ESTÉRIL, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, REPELENTE A ÁLCOOL, IODOPOVIDINA E CLOREXIDINA, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMO COM REFORÇO ABSORVENTE MEDINDO 0,70 X 1,40M CONTRA ABRASÃO, CALOR E MICROORGANISMOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 2,30M.	R\$ 12,20

CNPJ: 48.939.276/0001-66					
Razão Social: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
1ª	2	12.000	PCT	COMPRESSA DE RAYON 7,5X5CM ESTÉRIL EM ENVELOPE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA ASSÉPTICA	R\$ 4,30

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 23 de agosto de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2017

3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”
Data da realização da sessão de processamento do Pregão (Presencial) Dia 11/09/2017 às 09h – Obtenção do Edital: disponível gratuitamente através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais.aspx ou na Prefeitura Municipal de Paulínia - Divisão de Licitações – Valor R\$ 81,34.

Paulínia 23 de agosto de 2017

Dixon Ronan Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 141/2017

PROTOCOLADO: 04.563/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES E SUPORTES CORRESPONDENDO AOS ITENS 01, 02, 03 E 04.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.590,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/08/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017

PROTOCOLADO: nº 979/2017

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar de 04 de agosto de 2017; ou até a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 012/2016 e que tramita no bojo do protocolado nº 27.224/2016.

VALOR: R\$ 11.305.623,06 (onze milhões trezentos e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 02/08/2017

MODALIDADE: Dispensa de Procedimento Licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 179/2015

PROTOCOLADO: nºs 9.954/2015 e 9.956/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 179/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS E REALIZAÇÃO DE ANTI-BIOGRAMAS PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 220.601,08 (duzentos e vinte mil seiscentos e um reais e oito centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 04/08/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 307/2016

PROTOCOLADO: 02.499/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: JJ ANTONIOLI & CIA LTDA.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2016, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15.623,70 (quinze mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO: 10/08/2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 049/2017

PROTOCOLADO: 15.130/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 049/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08 de agosto de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 33 (trinta e três) dias, a contar de 08 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 165/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Editais e Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 050/2017

PROTOCOLADO: 15.130/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: FÁBIO VIEIRA - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 050/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08 de agosto de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 08 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 165/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Editais e Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 051/2017

PROTOCOLADO: 15.130/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: A. E. DA COSTA E LICITAÇÕES - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 051/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08 de agosto

de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 33 (trinta e três) dias, a contar de 08 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 165/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Editais e Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 052/2017

PROTOCOLADO: 15.130/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: AN TOMAR FRANCISCO DE SOUZA - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 052/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08 de agosto de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 33 (trinta e três) dias, a contar de 08 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 165/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Editais e Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 053/2017

PROTOCOLADO: 15.130/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES - EIRELI - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 053/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08 de agosto de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 33 (trinta e três) dias, a contar de 08 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 165/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Editais e Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 046/2012

PROTOCOLADO: nº 11.935/2017

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 046/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

VALOR DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO: Com base as informações prestadas no protocolado 11.935/2017 e parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o presente contrato tem o seu valor contratual fica acrescido em R\$3.006.250,12 (três milhões seis mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos) equivalente a 4,07% do valor total do contrato e suprimido o valor de R\$3.006.250,12 (três milhões seis mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos) equivalente a 4,07% do valor total do contrato.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 01/08/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 303 DE 2017

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA para atividades veterinárias, CNAE nº 7500-1/00 à Clínica Olividal de Saúde Animal Ltda.-EPP., situada à Rua Doutor Silvino de Godoy, 540, Jardim Itapoan, em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 25.523 de 26/10/2016.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 16 de agosto de 2017.

José Roberto dos Santos
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 304 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10.263 de 17/05/2017

CEVS: 353650501-863-000090-1-6 Data de Validade: 10/08/2018

Razão Social: EDSON LUIZ SOUZA NOGUEIRA
Endereço: RUA ADELELMO PIVA, 94 CENTRO Município: PAULINIA UF:SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: EDSON LUIZ SOUZA NOGUEIRA CPF: 61599468891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8917 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade odontológica. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 305 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2017/11503 de 30/05/2017

CEVS: 353650501-863-000569-1-0 Data de Validade: 28/07/2018

Razão Social: ANDRE ROBERTO LANZA

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 186 NOVA PAULÍNIA Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: ANDRÉ ROBERTO LANZA CPF: 25244530810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68.836 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 306 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.954 de 02/06/2017

Protocolo: 02/06/2017 CEVS: 353650501-712-000006-1-2 Data de Validade: 10/08/2018

Razão Social: LASA PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA.-EPP CNPJ: 04.425.347/0002-18

Endereço: Avenida PROFESSOR BENEDICTO MONTENEGRO, 240 Betel Município: PAULINIA UF: SP Resp. Legal e Resp. Técnico: SAMUEL DOS SANTOS GUERRA FILHO CPF: 82247013872 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10328 UF:SP

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de Funcionamento para teste e análises técnicas. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 307 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15.484/2017 Data de Protocolo: 19/07/2017 CEVS: 353650501-863-000089-1-5 Data de Validade: 16/08/2018

Razão Social: IGOR VILLAVICENCIO RAMIREZ E OUTRA

Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 509 NOVA PAULÍNIA Município: PAULINIA UF: SP Resp. Legal e Resp. Técnico: IGOR VILLAVICENCIO RAMIREZ CPF: 16312206831 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:51947 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade odontológica. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 308 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15.086 de 13/07/2017

CEVS: 353650501-477-000150-1-6 Data de Validade: 19/05/2018

Razão Social: EWS FARMA COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.CNPJ: 12.457.668/0045-62

Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 976 Santa Cecília Município: PAULINIA UF: SP Resp. Legal: FABIANA DE MORAIS GERAIGIRE CPF: 25866623854

Resp. Técnico: GISLANE TAVARES DE SOUZA CPF: 13120200751 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80559 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica de Leandro Luz Candido Ferreira, CRF nº 32.429, conforme protocolado.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 309 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.054 de 27/07/2017

CEVS: 353650501-863-000564-1-3 Data de Validade: 16/08/2018

Razão Social: LETÍCIA MAYUMI IWAMA CPF: 43351661843

Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 688 - A João Aranha Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: LETÍCIAMAYUMI IWAMA CPF: 43351661843

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120629 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade odontológica. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 310 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.756/2017

Data de Protocolo: 04/08/2017 CEVS: 353650501-360-000048-2-0

Razão Social: MAURÍCIO ROBERTO FORTUNATO-ME CNPJ: 08.048.934/0001-05

Endereço: RUA OSITHA SIGRISTH PONGELUPPI, 1434 MORUMBI Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: RAFAEL MAURÍCIO LANZA CPF: 38696798830 CBO: 03690

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04480102 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a assunção de responsabilidade técnica Rafael Mauricio Lanza, CRQ Nº 04480102, e alteração veículos CAR/CAMINHÃO TANQUE placa FBW 9974 e BWA 4304, conforme protocolado.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 311 DE 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 7.637/2016

Data de Protocolo: 12/04/2016 CEVS: 353650501-960-000110-2-9

Razão Social: EDILEIDE VIEIRA DOS SANTOS AMARAL

Endereço: RUA BATISTA PEROZZO, 32 - PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: EDILEIDE VEIRA DOS SANTOS AMARAL CPF: 29619395859

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE indefere a alteração de endereço do estabelecimento de atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, por motivo do requerente não se encontrar mais no endereço, conforme protocolado.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 312 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2017/598

Data de Protocolo: 12/01/2017 CEVS: 353650501-863-000497-1-9

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA CNPJ:
45.751.435/0001-06

Endereço: Rua DOM JOÃO NERY, 176 nova paulínia Município: PAULÍNIA
UF: SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Baixa de responsabilidade técnica de Cristina yoskie Koide kashimoto CRM nº 94108, do ambulatório de especialidades da Prefeitura Municipal de Paulínia, conforme protocolado.

Paulínia, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 313 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.019 de 02/06/2017

CEVS: 353650501-466-000001-1-6 Data de Validade:22/08/2018

Razão Social: INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA CNPJ:
72.949.449/0001-01

Endereço: Avenida DOUTOR ALEXANDRE MARTINS LAROCA, 20 JARDIM AMÉRICA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: LUIZ CARLOS DE SOUZA CPF: 65692870878

CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:0435928 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; arte e peças. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 22 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DEI
CRECHE “MARIA APARECIDA MATOS BUENO”
R.: HÉLIO POLEZER JÚNIOR, 114 – PQ. DA REPRESA – PAULÍNIA-SP
Tel. (19) 3884-3112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Creche Municipal “Maria Aparecida Matos Bueno”, situada à R.: Hélio Polezer Júnior, 114, Bairro Pq. da Represa, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06/09/2017(quarta-feira), às 7h00 min. em primeira convocação e às 7h30min., em segunda convocação, no salão de atividades da Creche, para tratar da Eleição da Nova Diretoria do Conselho Deliberativo, Fiscal e da Diretoria Executiva da APM, para o biênio 2017/2019.

Paulínia, 16 de Agosto de 2017.

Diretora
Audrey Danielle Beserra de Brito

Creche “Carolina Rother Ferraz” Edital de Convocação

Convoco: Pais, funcionários da Creche “Carolina Rother Ferraz”, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 04/09/17 em primeira chamada às 08:00 horas, em segunda chamada às 08:30 horas, nas dependências da Creche “Carolina Rother Ferraz”, situada nesta cidade na Rua Professor Zeferino Vaz, nº 435 – Bairro Santa Terezinha, em Paulínia – S.P., para tratar da eleição dos membros da APF (Associação de Pais e Funcionários).

Viviane Cristina da Silva Fonseca
Professora Responsável

Paulínia, 16 de Agosto de 2017.

Resolução Normativa nº. 01/2017

Paulínia, 18 de Agosto de 2017.

A necessidade de um PROJETO DE LEI que INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE Paulínia, e dá outras providências. Wellington Roberto Alves de Oliveira, Presidente Pleno do Conselho Municipal de Paulínia, SP, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo e executivo o seguinte Projeto de Lei:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art. 3º - O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Paulínia, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º - Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal: I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal; II - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações; III - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação; IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação; V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação; VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação; VII - acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação; VIII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades definidos no seu Regimento Interno.

Art. 6º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único - Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo (a) Conselho Municipal de Educação .

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º - O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 9º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10º - O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Educação ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação.

Art. 12º - Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. “

JUSTIFICATIVA para a Resolução Normativa de PROJETO DE LEI
Sr. Prefeito, Secretários e, Srs. Vereadores: Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o PROJETO DE LEI sob a seguinte ementa: “INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, e dá outras providências”. Considerando o que determina a “LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011, “INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO-SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Plano Nacional de Educação, nº 13.005/14, e o nosso Plano Municipal de Educação, Lei nº 3.444/2015 há necessidade de acompanhar e monitorar os Planos no decorrer do decênio, para o cumprimento do que está estabelecido. Para tanto, há necessidade de aprovação de leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação pública nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por isso, o Sistema de Ensino só é de fato sistema com seus entes supracitados na LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011, “INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO-SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino é constituído pelo conjunto de normas que disciplinam a Educação no Município e pelos seguintes órgãos e unidades educacionais:

IV - Fórum Municipal de Educação;

O Conselho discutiu e aprovou-se o texto que institui o Fórum Municipal de Educação de Paulínia. Na expectativa da aprovação da matéria pelo executivo na forma da LEI, subscrevemo-nos. Cordiais saudações.

WELLINGTON R. A. DE OLIVEIRA
Presidente Pleno- Conselho Municipal de Educação
Exercício 2017-2018

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– DEI
CRECHE “PALMA FRANCBANDEIRA ARGENTIM”**

**Rua Sylvio Viamonte, 588
Alto dos Pinheiros – Paulínia –SP
Tel. 3874.1704**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os pais, educadoras e funcionários para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 06 de setembro de 2017, em primeira chamada às 8h00 e segunda chamada às 08h30 horas, nas dependências da Creche “Palma Francabandeira Argentim” situada na Rua Sylvio Viamonte, 588, Alto dos Pinheiros, Paulínia – SP, para tratar da eleição dos conselhos deliberativos, fiscal e da diretoria da Associação de Pais e Mestres de escola para o ano de 2017.

Paulínia, 22 de Agosto de 2017.

**Claudinéia Pêgo da Silva Nunes
Professora Responsável**

PORTARIA N.º 008 / 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino pela Lei Complementar n.º 50/2011 e a instituição do Programa Pró-Educação Básica – PROEB no município de Paulínia pela Lei n.º 3.242/2011, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir comissão de fiscalização e acompanhamento das Escolas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Paulínia pelo PROEB – Programa Pró-Educação Básica, conforme segue:

PRESIDENTE: LUCIANO BENTO RAMALHO

MEMBROS:

1. ALESSANDRA COLLAÇO GONÇALVES MERAY
2. CARINE BARCELLOS SANT'ANA
3. CLEBER CÉSAR MODESTO
4. ELIANA YOKO KOMATSU
5. JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO
6. MARCOS LUIZ SOLDERA
7. MARIA VITA BENEDITA
8. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
9. ROBERTA PAULA FURLAN
10. SIMONE VINCOLETTA LACERDA DA SILVA

Art.º 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 22 de agosto de 2017.

**LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário Municipal de Educação**

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA N.º 43/2017

O cidadão Álvaro Luiz Ferro Cyrino, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “e”, do Decreto n. 4.990, de 27 de dezembro de 2.002, pela presente

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 17090/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 10 de agosto de 2017.

**Álvaro Luiz Ferro Cyrino
Diretor do DPD**

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

Biblioteca Pública Municipal “Valter Borges de Sales”

Atendendo a pedidos dos munícipes,
a Secretaria Municipal de Cultura,
abrirá a Biblioteca Municipal de
Paulínia, a partir de 8 de Julho,
aos sábados, das 8h30 às 12h30.



R. 13 de Maio, 280 - Sta Cecília
Fone: (19) 3844-4099
e-mail: bibm@paulinia.sp.gov.br
Horário de funcionamento:
2ª à 6ª - 8h00 às 17h00
Sábado: 8h30 às 12h30

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.****ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA**

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas em primeira chamada teve início à reunião extraordinária deste Conselho, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada a Avenida Prefeito José Lozano de Araujo nº 1551, no Complexo Rodo Shopping, na cidade de Paulínia. A reunião teve início com a leitura da ata refeita, da 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que foi aprovada na íntegra pelos conselheiros presentes, sendo que o Sr. Clodeslei José Perucci deu algumas sugestões que foram acatadas pelos presentes, como cabeçalho e conclusão das atas que devem conter por quem foi elaborada, assinatura do presidente e da Secretaria do Conselho Municipal do Idoso, bem como local, data e lista de assinaturas dos conselheiros presentes. Em seguida a Conselheira Sra. Vera Lúcia Veroneze efetuou a leitura do relatório de visita da comissão de fiscalização efetuada em 21 de junho de 2017, no Centro de Geriatria José Pavan, foram efetuadas algumas correções de escrita e acrescentado questão dos problemas nos elevadores da Instituição, que não estava descrito no relatório. Não tendo nenhuma objeção o relatório foi aprovado pelos conselheiros presentes. Não havendo mais nada a ser discutido foi dada por encerrada a reunião as 09hs55min. Esta ata foi redigida por, Vera Lúcia Veroneze, conselheira do Conselho Municipal do Idoso, em 21 de julho de 2017

Jorcival Fernandes
Presidente da CMI

Vera Lúcia Veroneze
Conselheira do CMI

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas e dezanove minutos em primeira chamada teve início à reunião deste Conselho, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada a Avenida Prefeito José Lozano de Araujo nº 1551, no Complexo Rodo Shopping, na cidade de Paulínia. A reunião teve início com a leitura da ata anterior sobre a qual os conselheiros presentes deliberaram que seja refeita na sua totalidade e apresentada na próxima reunião do Conselho Municipal do Idoso para aprovação. Estiveram presentes na reunião o presidente do conselho municipal do idoso Sr. Jorcival Fernandes, e os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo. A pauta foi discutir e encaminhar sobre: ofício que será encaminhado a promotoria pública sobre solicitação de dados à Secretaria de Saúde, necessidade das Secretarias Municipais estarem encaminhando ofício para realizar substituição dos Conselheiros do poder público, alterações no Estatuto do Idoso, retorno da visita de fiscalização ao Centro de Geriatria José Pavan e a proposta de realização de um senso sobre os idosos no município de Paulínia. A Secretaria de Esportes, oficializou a substituição através de ofício, do Conselheiro Sr. Caio C. Campos pelo Sr. Alex Fabiano Mota Aguiar. O presidente do Conselho Municipal do Idoso Sr. Jorcival Fernandes salientou que a Secretaria de Educação deverá oficializar a substituição da Conselheira Valéria

Serra de Freitas Guimarães, pelo Sr. Clodeslei José Perucci já presente nessa reunião. O presidente do Conselho Municipal do Idoso Sr. Jorcival Fernandes, colocou sobre a Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017, que altera os artigos 3º, 15º e 71º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idosos e dá providências. Colocou também, sobre a necessidade de termos no município um diagnóstico/senso sobre o idoso no município de Paulínia e os conselheiros presentes votaram para que seja feito um ofício ao gabinete do prefeito para que delibere sobre o assunto. Também, deu um retorno sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso, cujo processo está no setor jurídico da Prefeitura Municipal de Paulínia, para ordenação das despesas e indicação do gestor.

A conselheira Sra. Vera Lúcia Veroneze, colocou sobre a visita no Centro de Geriatria José Pavan e o Conselho deliberou que será realizada reunião extraordinária em 19 de julho de 2017 as 09h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, para leitura e aprovação do relatório de visita, bem como da ata 3ª Ata da reunião ordinária que deverá ser refeita. Não havendo mais nada a ser discutido foi dada por encerrada a reunião as 10hs34min. Esta ata foi redigida por, Vera Lúcia Veroneze, conselheira do Conselho Municipal do Idoso, em 18 de julho de 2017.

Jorcival Fernandes
Presidente da CMI

Vera Lúcia Veroneze
Conselheira do CMI



1ª PARTE – EXPEDIENTE**EXTRATO DA 1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA** torna pública a 1ª Rerratificação do Edital Completo do Concurso Público **CMP 001/2017**.

01. DA RERRATIFICAÇÃO

01.01. LEIA-SE os Requisitos Mínimos Exigidos e Vencimentos referentes aos Cargos abaixo como segue e não como constou anteriormente:

02. DOS CARGOS

Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada Semanal
301	Adjunto Legislativo	03	- Ensino Médio Completo	R\$ 4.789,75	40 horas
302	Agente de Serviços	01	- Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.332,55	40 horas
303	Motorista	01	- Ensino Fundamental Completo, com CNH categoria "B"	R\$ 3.187,06	40 horas
304	Telefonista	01	- Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.261,42	30 horas

03. ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVAS

03.01. Fica retificado o conteúdo referente aos Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico para os Cargos de **Agente de Serviços, Motorista e Telefonista**.

04. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

04.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CMP 001/2017** que mantêm-se inalterados.

04.02. Todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos sites **www.shdias.com.br**.

Paulínia, 17 de agosto de 2017.

EDNILSON CAZELLATO

Presidente da Câmara Municipal de Paulínia

01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.

02) Leitura da correspondência recebida.

03) Leitura das ementas das seguintes Indicações:

* Nº 704, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "PROPÕE AO EXECUTIVO CRIAÇÃO DE UM BANCO DE EMPREGOS INCLUINDO OFERTAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.";

* Nº 705, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO CRIAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA CÂMERA DE MONITORAMENTO, PRAÇA, ÁREA VERDE OU PONTO DE ÔNIBUS.";

* Nº 706, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.";

* Nº 707, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DIGITAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA.";

* Nº 708, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A NECESSIDADE URGENTE DE LIMPEZA DA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA, QUE DEVIDO A DESNÍVEIS E BURACOS, VEM OCASIONANDO ACÚMULO DE ÁGUA.";

* Nº 709, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "SOLICITA AO EXECUTIVO ILUMINAÇÃO NAS QUADRAS ESPORTIVAS NOS BAIRROS, MONTE ALEGRE, JOÃO ARANHA, SÃO JOSÉ I, SANTA CECILIA E JD. AMÉLIA.";

* Nº 710, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA JOSÉ MARTINS, BAIRRO JEQUITIBÁ II.";

* Nº 711, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO SÃO JOSÉ I.";

* Nº 712, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "INDICA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA JOÃO ARANHA, NO JARDIM OURO NEGRO.";

* Nº 713, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.";

* Nº 714, DO VEREADOR ZÉ COCO, "SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA PROPORCIONAR O PARCELAMENTO DO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) VIA CARNÊ AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.";

* Nº 715, DO VEREADOR ZÉ COCO, "SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO ALAOR FERREIRA A RUA 08 DO RESIDENCIAL JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL.";

* Nº 716, DO VEREADOR ZÉ COCO, "INDICA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES O INCENTIVO À PRÁTICA DE MODALIDADES PARALÍMPICAS AOS MUNICÍPIES.";

* Nº 717, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IN-

TENSIFICAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO QUANTO À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS LOTES E TERRENOS BALDIOS DA CIDADE.”;

* Nº 718, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SUGERE AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE GRADES NOS BUEIROS DO RESIDENCIAL VIDA NOVA.”;

* Nº 719, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM PROJETO ESCOLAR VISANDO PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OBTIVEREM MAIORES NOTAS E FREQUÊNCIA ESCOLAR.”;

* Nº 720, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA, INICIANDO NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, NA ALTURA DO ANTIGO HIPERMERCADO EXTRA, PASSANDO PELA AVENIDA OSVALDO PIVA E TERMINANDO NA AVENIDA GERALDO BALLONE, NA ALTURA DO ANTIGO HIPERMERCADO EXTRA.”;

* Nº 721, DO VEREADOR MARCELO D2, “SOLICITA AO EXECUTIVO JUNTO À CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS, A COLOCAÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS AO LONGO DA RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, NOS LIMITES DE NOSSO MUNICÍPIO.”;

* Nº 722, DO VEREADOR MARCELO D2, “SUGERE AO EXECUTIVO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA BENEDITO JORGE LEONE, ANTIGA RUA 05 NAS PROXIMIDADES DO Nº 258, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

* Nº 723, DO VEREADOR MARCELO D2, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA NA AVENIDA JOÃO ARANHA, NA ALTURA DO NÚMERO 282, PRÓXIMO A ESCOLA MAESTRO, DO BAIRRO JARDIM PLANALTO SENTIDO BAIRRO/CENTRO.”;

* Nº 724, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE COBERTURA E BANCOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 725, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO DISCIPLINAR O TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA COM A RUA SYLVIO VIAMONTE, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”;

* Nº 726, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “INDICA AO EXECUTIVO A DESTINAÇÃO PARA USO DO PRÉDIO DA ANTIGA BIBLIOTECA VIRTUAL PARA ALGUM DEPARTAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 727, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A TROCA DO CALÇAMENTO INTERNO NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ZECA MALAVAZZI POR PISO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA, E REFORMAS.”;

* Nº 728, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONCESSÃO DE ÁREA DE TERRENO À UNIMED CAMPINAS, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 729, DO VEREADOR DANILO BARROS, “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA A CRIAÇÃO DE 5 (CINCO) BOLSAS PARA O CURSO DE MEDICINA E A SUA INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.077 DE 2010.”;

* Nº 730, DO VEREADOR DANILO BARROS, “PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DA AV. ALEXANDRE CAZZELATO, NO BAIRRO BETEL.”;

* Nº 731, DO VEREADOR DANILO BARROS, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE SEJA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DA DANÇA.”;

* Nº 732, DO VEREADOR DANILO BARROS, “SUGERE AO EXECUTIVO

QUE REALIZE ESTUDOS PARA ANALISAR A VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ORGÂNICOS E AULAS DE IOGA NO JARDIM BOTÂNICO, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BEM-ESTAR, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.”;

* Nº 733, DO VEREADOR DANILO BARROS, “SOLICITA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DOS TOLDOS DA CRECHE ANTONIA JOANA BARSÍ FERRARI.”;

* Nº 734, DA VEREADORA FÁBIA RAMALHO, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.”;

* Nº 735, DA VEREADORA FÁBIA RAMALHO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS POR TODA EXTENSÃO DA AVENIDA BRASÍLIA.”;

* Nº 736, DA VEREADORA FÁBIA RAMALHO, “SOLICITA AO EXECUTIVO POLICIAMENTO OSTENSIVO NO BAIRRO MARIETA DIAN.”;

* Nº 737, DA VEREADORA FÁBIA RAMALHO, “SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA PARA PRÁTICA DE VÔLEI NA PRAÇA RICHARD GERALDO DI BLÁSIO, PRÓXIMO A UBS DO SÃO JOSÉ.”;

* Nº 738, DO VEREADOR DU CAZELLATO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REFORMA GERAL DO DEROD - DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO REGIÃO CENTRAL.”;

* Nº 739, DO VEREADOR DU CAZELLATO, “SOLICITA AO EXECUTIVO OPERAÇÃO TAPA-BURACO E A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA EGÍDIO PERINI, NO ALVORADA PARQUE, BAIRRO BETEL.”;

* Nº 740, DO VEREADOR DU CAZELLATO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA JOÃO PEIREIRA DA SILVA, NO BAIRRO MONTE ALEGRE II.”;

* Nº 741, DO VEREADOR DU CAZELLATO, “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO PARQUE ZECA MALAVAZZI E PARQUE DAS FLORES.”;

* Nº 742, DO VEREADOR DU CAZELLATO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE PAULÍNIA – ETEP, NO BAIRRO BETEL.”;

* Nº 743, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 30, I E II, DA LEI Nº 3.077, DE 03 DE MAIO DE 2010, A FIM DE CONCEDER O SUBSÍDIO PARCIAL DA TARIFA DE ÔNIBUS URBANO, DE SEGUNDA A SÁBADO.”;

* Nº 744, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ÁREA COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS JOÃO TREVENZOLLI, ANTONIO QUIRINO SILVA E AVENIDA DR. RENE PENNA CHAVES, NO MONTE ALEGRE I.”;

* Nº 745, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSERVAÇÃO DA RUA SÃO BENTO.”;

* Nº 746, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “INDICA AO EXECUTIVO A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, ALTURA DO Nº 123, NO JARDIM CALEGARIS.”;

* Nº 747, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “INDICO AO EXECUTIVO O PROJETO ‘PERNAS PRA QUE TE QUERO’.”;

* Nº 748, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 04 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE ADELINA MONTARI-

NI SOARES.”;

* Nº 749, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 07 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE JOSÉ LORO.”;

* Nº 750, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SOLICITA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 09 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE NORIDES DE PAULA SOUSA.”;

* Nº 751, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “INDICA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 06 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE ROSA ALVES DA SILVA.”;

* Nº 752, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI, NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”;

* Nº 753, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A REGULARIZAÇÃO DA RUA 01 DO RESIDENCIAL VIDA NOVA.”;

* Nº 754, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “PROPOE AO EXECUTIVO A REGULAMENTAÇÃO DO PLANTÃO A DISTÂNCIA AOS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”;

* Nº 755, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE TÉCNICO DE GESSO, ENGENHEIRO CLÍNICO, MAQUEIRO E TÉCNICO DE FARMÁCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 756, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REVISÃO DA CARGA HORÁRIA AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS QUE EXERÇAM CARGOS DE CHEFIA E EM COMISSÃO E LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.”;

* Nº 757, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CÓRREGO DO AREIÃO, QUE SE INICIA NA RESERVA FLORESTAL DO JARDIM FLAMBOYANT, FINDANDO-SE AO LADO DA PEDREIRA GALVANI.”;

* Nº 758, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A MANUTEÇÃO DA PRAÇA, BEM COMO MANUTENÇÃO DA PISTA DE SKATE NA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO JOSÉ PAULINO NOGUEIRA.”;

* Nº 759, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “INDICAAO EXECUTIVO QUE SEJA COLOCADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, NA ALTURA DOS RESIDENCIAIS VILA LOBOS E SUNSET BOULEVARD, SINALIZAÇÕES DE SOLO E REDUTORES DE VELOCIDADE.”;

* Nº 760, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE BUEIROS INTELIGENTES NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 761, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO PARA PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA QUE INTERLIGA O MONTE ALEGRE AO PARQUE DA REPRESA.”;

* Nº 762, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SOLICITA AO EXECUTIVO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA PROFISSIONALIZAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS MÚSICAIS DO MUNICÍPIO.”;

2ª PARTE - ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO

DE LEI Nº 43/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3.539, DE 15 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/17, DE TODOS OS VEREADORES, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, INSTITUINDO A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO À EMENDA DOS VEREADORES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. PARECERES: Nº 088, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 120, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 127, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

03) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/17, DA MESA DA CÂMARA QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DA MESA DA CÂMARA. PARECERES: Nº 023 E 135, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 060, DA COMISSÃO DE FINANÇAS; Nº 067, DA COMISSÃO DE OBRAS, E Nº 086, DA COMISSÃO DOS SERVIDORES. (FAVORÁVEIS, COM VOTO EM SEPARADO CONTRÁRIO DOS VEREADORES ZÉ COCO E TIGUILA PAES)

04) SEGUNDA DISCUSSÃO (ADIADA) DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/17, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULÍNIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012. PARECERES: Nº 065, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 084, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

05) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 113, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 121, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 128, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

06) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA A RUA RICHARD WAGNER FERREIRA DE MELO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 114, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 122, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 129, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

07) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 35/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA A RUA JOSÉ BARROS VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 115, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 123, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 130, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

08) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA RUA OCTAVIO FRANCELINO VIA PÚBLICA DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 116, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 124, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 131, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

09) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA RUA IOLANDA PRODÓCIMO VITACHI VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 117, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 125, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 132, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

10) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA ORLANDO CARLOS FÁVARO À PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 118, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 126, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 138, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

11) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO

§ 1º DO ARTIGO 99 E DO § 1º DO ARTIGO 101 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 134, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

12) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 33/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA PAULIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 136, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

13) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 39/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL DO 'THEATRO MUNICIPAL PAULO GRACINDO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 137, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

14) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 40/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº 3.270/2012 E 3.327/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 138, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

15) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA RUA JOSÉ VALDIR JULIÃO (PAQUEIRO) VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 139, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

16) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 42/17, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES QUE, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BATISTA LÁZARO FERREIRA FILHO. PARECER Nº 140, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

17) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 43/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3.539, DE 15 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 141, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

18) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 44/17, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI QUE, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA. PARECER Nº 142, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

19) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/17, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SENHOR ODAIR JOSÉ BORDIGNON.

20) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/17, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULINENSE AO SENHOR NILTON DE SOUZA PINTO.

21) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

* Nº 241, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O CENTRO DE APOIO AO CAMINHONEIRO.";

* Nº 242, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DO ENTULHO DE MATERIAIS ESCOLARES EMPILHADOS A CÉU ABERTO, CONFORME DENÚNCIA NA MÍDIA REGIONAL.";

* Nº 243, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O FIM DO PRAZO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS REALIZADOS, CONFORME ESPECIFICA.";

* Nº 244, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES SOBRE POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS, VISANDO CONCEDER PERCENTUAL DE 100% À TODOS

OS ALUNOS APROVADOS EM MEDICINA, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA.";

* Nº 245, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 02/2017, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, QUE SOLICITOU AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS OU TACHÕES NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, NOS DOIS SENTIDOS.";

* Nº 246, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EMPREGABILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD.";

* Nº 247, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 248, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O SERVIÇO DE SAÚDE EM CASA.";

* Nº 250, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 263/2017, QUE SOLICITOU A CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PLN-381, ENTRE O CEMITÉRIO DAS PALMEIRAS E O RESIDENCIAL RESERVA REAL.";

* Nº 251, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 298/2017, QUE VERSA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL 'ADELELMO PIVA JÚNIOR'.";

* Nº 252, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A RETIRADA DO ÔNIBUS PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E PÓS-GRADUAÇÕES.";

* Nº 253, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O DESTINO DOS COZINHEIROS E MERENDEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.";

* Nº 254, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SINDICÂNCIA DOS OVOS DE PÁSCOA.";

* Nº 255, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O CONTRATO COM A EMPRESA ERGOQUALLI.";

* Nº 256, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO CONTRATO COM A EMPRESA LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.";

* Nº 257, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES AO PRÉDIO ABANDONADO DO ANTI-GO POSTO DE SAÚDE DO JARDIM PLANALTO.";

* Nº 258, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRÉDIO ABANDONADO DA ANTIGA BIBLIOTECA VIRTUAL LOCALIZADA NO BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI.";

* Nº 259, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO CRONOGRAMA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO NOSSO MUNICÍPIO.";

* Nº 260, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES À FALTA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.";

* Nº 261, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "REQUER INFORMAÇÕES AO

LEGISLATIVO SOBRE REQUERIMENTOS ENVIADOS AO PODER EXECUTIVO, NA ATUAL LEGISLATURA.”;

* Nº 262, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A ACESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.”;

* Nº 263, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER AO EXECUTIVO, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, CÓPIAS DOS COMUNICADOS ENCAMINHADOS AOS CANDIDATOS, CONTEMPLADOS OU NÃO, PELO PROGRAMA BOLSA EDUCAÇÃO 2017.”;

* Nº 264, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE PEQUENAS REFORMAS E REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.”;

* Nº 265, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PROCON FUNCIONAR EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS.”;

* Nº 266, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE UMA GUARITA DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO BOM RETIRO, SAÍDA PARA O BAIRRO JD. DOS IPÊS, SUMARÉ.”;

* Nº 267, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE OS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE AS CRECHES CONVENIADAS E A MUNICIPALIDADE.”;

22) Discussão única e votação das seguintes Moções:

* Nº 45, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “DE CONGRATULAÇÕES COM A FANFARRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DO SÃO JOSÉ I, PELA PARTICIPAÇÃO NO MEGA ACAMPAMENTO CAMPORI, EM BARRETOS.”;

* Nº 46, DO VEREADOR MARCELO D2, “DE CONGRATULAÇÕES À EQUIPE AZULÃO F. C. PELA CONQUISTA DE MAIS UM TÍTULO, ESSE NA CATEGORIA SUB 18, DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2017.”;

* Nº 47, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “DE CONGRATULAÇÕES COM TODOS OS PAIS PAULINENSES PELO TRANSCURSO DO SEU DIA.”;

* Nº 48, DO VEREADOR DANILO BARROS, “DE CONGRATULAÇÕES COM A REVISTA ZAP PELA REALIZAÇÃO DO 6º ZAPFEST.”;

* Nº 49, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “CONGRATULAÇÕES PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DA ENTIDADE AUPACC - AMIGOS UNIDOS POR AMOR CONTRA O CÂNCER.”;

* Nº 50, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “CONGRATULAÇÕES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM O ESPAÇO DA CIDADANIA E COM TODOS OS PARCEIROS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO ‘DIÁLOGOS SOBRE A EMPREGABILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.’”;

* Nº 51, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “DE CONGRATULAÇÕES COM A NOVA DIRETORIA DO LIONS CLUBE DE PAULÍNIA.”;

* Nº 52, DOS VEREADORES FLÁVIO XAVIER E FABIA RAMALHO, “DE CONGRATULAÇÕES COM O LIONS CLUBE DE PAULÍNIA, ÓTICAS CAROL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA PELA CAMPANHA DA VISÃO 2017 COM O TEMA ‘VISÃO DO AMOR – O OLHAR DO CORAÇÃO.’”;

23) Requerimento de pesar encaminhado pela Presidência:

* Nº 249, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, PELO FALECIMENTO DA

SENHORA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SANTEMARIA E DO SENHOR MARCELO RICARDO BORGES.”;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 11 DE AGOSTO DE 2017

**VEREADOR EDNILSON CAZELLATO
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 704/2017

“PROPÕE AO EXECUTIVO CRIAÇÃO DE UM BANCO DE EMPREGOS INCLUINDO OFERTAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

O momento de recessão econômica pela qual passamos deixou muita gente desempregada. Milhares de pessoas, no Brasil inteiro, perderam seus postos de trabalho devido à crise e os prefeitos nunca se viram tão sobrecarregados desta demanda – incentivar instalação de empresas e, principalmente, oferecer vagas de emprego à população.

Indico a criação de um Banco de Empregos para facilitar o acesso dos desempregados da cidade às vagas oferecidas pelas empresas, indústrias e comércio local, preferencialmente inclusive trabalhando com modernas ferramentas de comunicação.

O mesmo deve acontecer com o banco de dados específico para Pessoas Com Deficiência. Acredito que aliando o Banco de Empregos com oferecimento de cursos para primeiro emprego e reciclagem profissional, e capacitação para várias áreas, aumentaremos e muito as chances das recolocações no mercado de trabalho, essencial para o desenvolvimento e qualidade de vida dos municípios.

Fica ainda consignado a possibilidade de fazer parte desse Banco um grande projeto que venha beneficiar com bolsas em dinheiro moradores da cidade desempregados que venham prestar contrapartida em serviços ao Município (como por exemplo pequenos reparos em escolas, postos de saúde, hospitais, próprios municipais, praças, entre outros).

Não temos dúvida de que seria uma ótima alternativa para esse problema que aflige a muitas famílias do Município.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo a criação de um Banco de Empregos, incluindo ofertas de vagas para Pessoas com Deficiência. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 705/2017

“SOLICITA AO EXECUTIVO CRIAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA CÂMERA DE MONITORAMENTO, PRAÇA, ÁREA VERDE OU PONTO DE ÔNIBUS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Uma das reclamações mais comuns sobre manutenção na cidade é sobre a falta de bancos e cobertura de pontos de ônibus em todos os bairros. Em

2016 aprovamos projeto que trata da possibilidade da “adoção de um ponto de ônibus” por algum comerciante ou particular, que vai manter o local e ainda poderá fazer propaganda.

O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, firmado pela Prefeitura. As entidades que adotarem o ponto de ônibus poderão explorar publicidade neles, por meio de equipamentos previamente aprovados pela secretaria competente, ficando vedada propaganda de cunho político, bem como relativa a derivados de fumo, jogos de azar, munições e explosivos, bebidas alcoólicas, dentre outros que possam causar dependência física ou psíquica.

Acredito que esta conservação, como colaboração, feita diretamente de pessoas físicas ou empresas públicas ou privadas, ainda possa ser estendida para praças, áreas verdes e câmeras de monitoramento.

Esta Indicação é mais uma de minha autoria, sobre o tema. No início do ano passado apresentei a Indicação Nº 93/16, que pedia a efetivação do programa. Em muitas cidades isso funciona e foi bem aceito, ainda mais partindo do princípio que cada vez mais devemos pensar nas parcerias entre o poder público e as empresas privadas para adequar nosso município.

Após estudos sobre o tema, encontramos ainda diversos projetos similares no que se refere a adoção pela iniciativa privada de câmeras de monitoramento (interligadas com centrais controladas pela Guarda Municipal), praças e áreas verdes. Estas são formas modernas de gestão, que contando com apoio e auxílio da iniciativa privada todos tendem a ganhar.

Assim, o presente projeto caso implementado, trará como resultado pontos de ônibus e bancos mais dignos, câmeras de monitoramento que comprovadamente aumentam a segurança e ainda novos pontos de lazer em praças e áreas verdes para nossa população, sem qualquer investimento público.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo a criação do Programa Adote uma Câmera de Monitoramento, Praça, Área Verde ou Ponto de Ônibus, Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 706/2017

“SOLICITA AO EXECUTIVO A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Paulínia conta com o Instituto Oftalmológico de Paulínia (IOP), conhecido como Centro Oftalmológico, que oferece atendimento na área com consultas, cirurgias e exames complementares.

Para que o serviço seja oferecido mais amplamente, atendendo mais pessoas, fazendo a fila de espera andar mais rápido, sugiro ao Executivo que realize estudos para ampliar os serviços e contrate empresa especializada para exames mais complexos, ou que funcione como apoio à rede, a fim de absorver a demanda da população.

Ainda seria interessante, sob meu ponto de vista, realizar campanhas para conscientização sobre a necessidade dos cuidados com os olhos, feitas de forma preventiva e periódica. Poucos municípios visitam regularmente o of-

talmologista, deixando para procurar apenas quando aparecem queixas. O que é muito perigoso, se tratando de um sentido tão vital para a qualidade de vida.

A consulta com o oftalmologista, anualmente, é muito importante para prevenir doenças oculares. Muitos casos de cegueira e perda visual podem ser tratados se identificados a tempo. Muitos pacientes crônicos, como diabéticos, precisam de cuidados redobrados, portanto necessitam de mais estrutura e de uma fila de espera que atenda essa necessidade.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo a reestruturação do Instituto de Oftalmologia e contratação de empresa especializada para realizar consultas e exames. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 707/2017

“INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DIGITAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A educação em todos os níveis é uma das minhas preocupações desde o início do primeiro mandato. Acredito que apenas com educação de qualidade conseguiremos construir uma sociedade melhor, mais justa, responsável e próspera. De uns anos para cá a tecnologia se tornou fundamental em tudo o que fazemos, facilita nosso dia a dia em vários aspectos, como para fazer pesquisas, encontrar lugares, resolver problemas ou realizar transações bancárias... Esses são pequenos exemplos que nos mostram como hoje em dia é difícil viver totalmente alheio às facilidades tecnológicas.

Escola Digital já é uma realidade e inclui alunos e professores nesse processo de aprendizado, incluindo ferramentas tecnológicas numa plataforma de busca que reúne objetos e recursos digitais para apoiar professores e alunos em processos de ensino e de aprendizagem.

Ao incluir computadores e celulares nas aulas os alunos se sentem mais atraídos pelo conteúdo, usando aparelhos que eles já se interessam, o que facilita o aprendizado, que é feito de maneira mais lúdica e leve. Os professoram também são estimulados a aliam tecnologia ao projeto pedagógico da escola.

Minha proposta é que a Secretaria Municipal de Educação ofereça esses recursos digitais, de acordo com os objetivos de cada turma e conteúdo a ser abordado, aproximando os alunos dessas novas tecnologias, inerentes ao processo de evolução que eles participam ativamente desde pequenos.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo criação do Projeto Escola Digital nas escolas municipais. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 708/2017

“PROPÕE AO EXECUTIVO A NECESSIDADE URGENTE DE LIMPEZA DA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA, QUE DEVIDO A DESNÍVEIS E BURACOS, VEM OCASIONANDO ACÚMULO DE ÁGUA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Recentemente muitos paulinenses se chocaram ao ver imagens de uma poça de água imensa na Praça do Jardim Primavera, cheia de larvas de mosquitos. As imagens ganharam as redes sociais, em poucas horas, e a população protestou contra o que chamou de “descaso e abandono”.

Percebemos que realmente o local está com problemas relacionados a desniveis, que ocasionaram buracos e, estes buracos, estão acumulando água, agora servindo de criadouro de insetos. O que está deixando a comunidade do entorno bastante preocupada com a proliferação do *Aedes Aegypti*, causador da dengue, chikungunya e zika.

Por isso solicito ao Executivo providências urgentes para limpeza e resolução deste problema na Praça do Primavera, ainda antes do período de chuvas, quando os mosquitos se reproduzem rapidamente.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo limpeza e tapa buraco na Praça do Primavera, que está acumulando água e servindo de criadouro de insetos. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 713/2017

“PROPÕE AO EXECUTIVO FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

As Leis Federais nºs 10.048 e 10.098, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, dispõem sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência física ou visual nos estacionamentos de veículos, definindo inclusive o porte de identificação. A vaga especial, então, é um direito assegurado por lei federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% a portadores de deficiência. As leis em questão são federais e oferecem diretrizes para os procedimentos nos municípios, pois cada município é responsável pela implementação, gestão e fiscalização do uso de vagas especiais na sua localidade. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, o uso de vaga especial, sem credencial, é infração sujeita à multa, pontos na Carteira Nacional de Habilitação e remoção do veículo. Este direito é concedido ao portador de deficiência física, seja ele condutor ou passageiro, que se enquadre em uma das três condições abaixo:

Pessoas com deficiência física ambulatória no(s) membro(s) inferior(es). Ou seja, pessoas que, devido a sua deficiência física nas pernas e/ou pés, têm dificuldades para caminhar;

Pessoas com deficiência física ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade mental. Ou seja, pessoas que, por conta de sua incapacidade mental apresentam dificuldades para andar sozinhas. Caso o portador não possa assinar, há a necessidade de apresentação de documento de representação legal como: Interdição, Curatela ou Procuração.

Pessoas com mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ambulatorio, inclusive as com deficiência de ambulatório -temporária- mediante solicitação médica. Ou seja, pessoas que, por alguma razão como, por exemplo, umas cirurgias ficaram temporariamente com dificuldades graves para se locomover.

Já, as vagas para o estacionamento de veículos conduzidos por idosos ou que os transportem, nas vias e logradouros públicos, é garantida pela Lei Federal no 10.741, de 1o de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e em seu art. 41 estabelece a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos. Assim com o cartão de estacionamento para pessoa com deficiência, as formas de sinalização e identificação de beneficiários são dispostas por uma resolução do Contran, nesse caso, de número 303.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente fiscalização das vagas para portadores de necessidades especiais e idosos.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS CÔCO DA SILVA – “ZÉ CÔCO”

INDICAÇÃO Nº 715/2017

“SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO ALAOR FERREIRA A RUA 08 DO RESIDENCIAL JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Visando homenagear e perpetuar a memória de uma saudosa e ilustre pessoa, que foi um exemplo de dedicação, honestidade e solidariedade, venho apresentar a presente proposição. Refiro-me ao Sr. Alaor Ferreira.

Alaor Ferreira nasceu em Analândia -SP, em 05 de Julho de 1927, filho de Sijnesio Ferreira e Eugênia Pedrassani Ferreira. Casou-se com Maria Azevedo de Lima Ferreira, com quem teve 03 filhos sendo, Tereza Cristina Ferreira, Carlos Alberto Ferreira e Izabel Cristina Ferreira, e faleceu em 12 de Agosto de 2009, no Centro Médico da cidade de Campinas - SP.

O senhor Alaor Ferreira, passou grande parte de sua vida trabalhando junto a Prefeitura Municipal de Paulínia, exatos 24 (vinte e quatro) anos, exercendo a função de Topógrafo. Por ter trabalhado na municipalidade, se fez muito conhecido pelo seu jeito prestativo, informativo e de bom relacionamento pessoal.

Alaor tinha a honestidade como virtude, homem correto e cumpridor dos seus deveres. Assim, uma pessoa simples, mas de um coração enorme em contribuir e ajudar as pessoas e a sua cidade, com certeza, um ser humano que deixa saudades a sua família e amigos.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a denominação de “Alaor Ferreira”, a rua 08 do Residencial Jardim Amélia Duarte Quintal.

Ato contínuo pleiteia - se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – “ZÉ COCO”

INDICAÇÃO Nº 716/2017

“INDICA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES O INCENTIVO À PRÁTICA DE MODALIDADES PARALÍMPICAS AOS MUNICÍPIES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Para portadores de deficiências físicas, o esporte adaptado só teve início oficialmente após a Segunda Guerra Mundial, quando muitos soldados voltavam para casa mutilados. As primeiras modalidades competitivas surgiram nos Estados Unidos e na Inglaterra. Nos Estados Unidos surgiram as primeiras competições de Basquete em Cadeiras de Rodas, Atletismo e Natação. Na Inglaterra, o neurologista e neurocirurgião alemão Ludwig Guttmann, que cuidava de pacientes vítimas de lesão medular ou de amputações de membros inferiores, teve a iniciativa de fazer com que eles praticassem esportes dentro do hospital. Hoje, as Paralimpíadas são disputadas a cada quatro anos, nos mesmos locais onde são realizadas as Olimpíadas, usando a mesma estrutura montada para os atletas olímpicos. São 19 modalidades em disputa por atletas portadores de deficiências, divididos em categorias funcionais de acordo com a limitação de cada um, para que haja equilíbrio.

Contudo, a maior glória das olimpíadas dos deficientes não está somente na conquista de medalhas e na própria competição, está, sobretudo no exemplo que esses atletas passam para centenas de milhares que vivem estigmatizados por suas deficiências físicas e mentais e sem perspectivas em suas casas. Mesmo quem não aspira ser atleta, pelo menos pode encontrar inspiração e coragem em acompanhar as notícias, onde termina se identificando com aqueles que superaram as inúmeras dificuldades com muita luta, coragem, persistência e dedicação por algum esporte. Saber que há pessoas que apesar das dificuldades de toda ordem foram à luta e venceram no esporte, pode irradiar otimismo, levantar a autoestima e reorientar as perspectivas em muita gente.

Todos reconhecem que à dimensão psíquica, física e social do esporte paralímpico é muito significativa para os atletas, mas também contribui para a construção de um mundo verdadeiramente pluralista, que sabe respeitar e conviver com as diferenças sejam elas quais forem. As pessoas com deficiências física e mental não precisam de nossa pena, ou de nossa compaixão, mas sim de estímulo, demonstração de apoio e de luta conjunta pela democratização das oportunidades de acesso para além do âmbito dos jogos, para que tenham uma existência cotidiana digna e feliz. Sendo assim, solicito ao Executivo, a elaboração de projeto junto a Secretaria de Esportes para o incentivo à prática de modalidades paralímpicas aos municípios.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de projeto junto a Secretaria de Esportes o incentivo à prática de modalidades paralímpicas aos municípios.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – “ZÉ COCO”

INDICAÇÃO Nº 717/2017

“PROPÕE AO EXECUTIVO A INTENSIFICAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO QUANTO À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS LOTES E TERRENOS BALDIOS DA CIDADE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Um dos grandes inconvenientes na estrutura urbana é a presença dos chamados terrenos baldios. São terrenos sem construção que, muitas vezes, servem como depósitos de lixo, atraem animais nocivos ou tornam-se até refúgio para criminosos e outros infratores. Ainda podemos notar uma boa quantidade desses terrenos, principalmente, nos bairros periféricos da cidade. Nota-se também, um grande esforço do Poder Público em mantê-los limpos através de constantes mutirões realizados por empresa especializada. Percebe-se que, mesmo assim, parte da população não se conscientiza quanto aos riscos de acúmulo indevido de todo tipo de lixo nestes lotes e continuam deliberadamente a praticar tal ato.

Uma vez que existe Lei Municipal que responsabiliza o proprietário quanto à limpeza e conservação de seu lote, sugiro ao Executivo a intensificação na fiscalização quanto a esta questão, com o intuito de ser ter uma cidade mais limpa e uma população mais conscientizada e educada.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a intensificação quanto à limpeza e conservação dos lotes e terrenos baldios da cidade.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – “ZÉ COCO”

INDICAÇÃO Nº 748/2017

“SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 04 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE ADELINA MONTARINI SOARES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A denominação de vias e áreas públicas visa homenagear e reverenciar, merecidamente, pessoas notáveis de uma cidade, bem como suas respectivas famílias.

A Sra. Adelina Montarini Soares nasceu em 05 de fevereiro de 1937, na cidade de Nova Granada/SP. Casou-se com Vergílio Cardoso Soares, de onde advieram nove filhos, vinte e dois netos e nove bisnetos, sendo que destes, a maioria hoje vive e reside em nosso município.

Em 1976, a Sra. Adelina Montarini Soares se mudou para Paulínia com sua família onde permaneceu por cinco anos, trabalhando no corte de cana e nas lavouras, porém, acabou indo embora com parte de sua família para o estado do Paraná em 1981, onde viveu até 1991, quando novamente retornou para Paulínia com sua família.

Viveu no Bairro João Aranha até seus últimos dias. Sempre foi muito querida e amada por todos que a conheciam. Era conhecida no bairro como “Dona Nena” ou “Vó Nena”. Foi uma pessoa bondosa, que sempre ajudava ao próximo, independente de quem fosse, e também uma esposa, mãe e avó presente, companheira e amiga. Valorizava muito a união da família e dos amigos.

No dia 06 de julho de 2004 veio a falecer, deixando boas lembranças e um legado de amor, união e paz, e muita saudade a todos que a conheciam.

Diante do exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a denominação da via pública Rua 4 do bairro Jardim Amélia Duarte Quintal em nome de Adelina Montarini Soares.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 749/2017

“PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 07 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE JOSÉ LORO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A denominação de vias e áreas públicas visa homenagear e reverenciar, merecidamente, pessoas notáveis de uma cidade, bem como suas respectivas famílias.

O Sr. José Loro, filho de Affonso Loro e Erminda Iranço Loro, nasceu no dia 15 de setembro de 1932, na cidade de Águas da Prata/SP. Mudou-se para Paulínia em 1984, vindo da cidade de Campinas. Foi um dos primeiros moradores do bairro Parque da Represa.

Foi casado com a Sra. Magali Terezinha Simões Loro, com quem teve 04 (quatro) filhos: José Marcelo Simões Loro, Adriana Simões Loro, José Jaime Simões Loro e José Michel Simões Loro.

Em sua vida profissional foi, durante anos, comerciante, e faleceu no dia 03 de junho de 2000 em Paulínia, deixando um legado de trabalho e dedicação aos filhos e amigos que o conheciam de perto, além da contribuição para o crescimento de nosso município.

Diante do exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a denominação da via pública Rua 7 do bairro Jardim Amélia Duarte Quintal em nome de José Loro.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 750/2017

“SOLICITA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 09 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE NORIDES DE PAULA SOUSA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A denominação de vias e áreas públicas visa homenagear e reverenciar, merecidamente, pessoas notáveis de uma cidade, bem como suas respec-

tivas famílias.

O Sr. Norides de Paula Sousa, morador há mais de 30 anos do bairro João Aranha, um dos mais antigos de Paulínia, foi um cidadão e pai exemplar de nosso município.

De família humilde, nasceu em 18/01/1964 no município de São Pedro da União, interior do estado de MG. Em sua vida profissional, foi operador de empilhadeira e motorista carreteiro.

Pessoa extremamente amigável, sincera, honesta, generosa, companheira, brincalhona, muito dedicado à família, tristemente veio a falecer em 08 de janeiro de 2016 no município de seu nascimento, aos 52 anos incompletos, vítima de um trágico crime de homicídio que veio a ceifar-lhe a vida (que deu em proteção à de sua família) muito prematuramente, deixando a esposa, Silvana Aparecida Rodrigues de Sousa, seus dois filhos Cássio Rodrigues de Sousa e Cíntia Rodrigues de Sousa, à época com 20 e 13 anos, respectivamente, além de familiares, amigos e colegas infinitamente pesarosos e saudosos do bom homem e exemplo que foi em vida.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito que seja denominada como Norides de Paula Sousa a Rua 9 do bairro Jardim Amélia Duarte Quintal em nome de Norides de Paula Sousa.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 751/2017

“INDICAO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 06 DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE ROSA ALVES DA SILVA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A denominação de vias e áreas públicas visa homenagear e reverenciar, merecidamente, pessoas notáveis de uma cidade, bem como suas respectivas famílias.

A Sra. Rosa Alves da Silva vivia em Correntes/PE com seu esposo, Euclides Sebastião da Silva, quando decidiram vir para o estado de São Paulo em busca de emprego, já que na roça as coisas estavam difíceis, assim, vieram tentar uma vida melhor.

Sonhando com a casa própria e com trabalho remunerado, pegou um trem com destino a cidade de Bastos/SP, onde tiveram dois filhos, ali permanecendo até o ano de 1975.

Mas as coisas em Bastos não andavam muito bem, então, graças a uma oportunidade de emprego, foram viver em Cosmópolis/SP, onde permaneceram até 1976.

Ocorre que, em 1977, buscando uma vida mais tranquila, finalmente vieram para Paulínia, onde foram morar, inicialmente, em uma casa dividida com mais três outras famílias no Bairro João Aranha, onde tiveram mais três filhos.

Dona Rosa sempre falava do orgulho de morar em Paulínia, visto que foi muito bem acolhida na cidade.

Participou do Projeto Sol, onde contava contos antigos e fazia paródias e

melodias para as crianças aprenderem um pouco sobre a cultura do estado de Pernambuco. Participava de projetos em escolas, como a escola do bairro Planalto. Foi uma pessoa muito religiosa e sempre procurava ajudar as pessoas que precisavam, sempre atenciosa com idosos e crianças. Ajudava na arrecadação de alimentos e roupas para doação aos mais necessitados.

Dona Rosinha, como a chamavam, era uma pessoa muito querida e admirada por seu espírito de luta, resistência e solidariedade. Viveu no Bairro Morro Alto até seus últimos dias.

No dia 26 de junho de 2015 veio a falecer, deixando boas lembranças e uma imensa saudade em seus familiares e amigos.

Diante do exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a denominação da via pública Rua 6 do bairro Jardim Amélia em nome de Rosa Alves da Silva.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 241/2017

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O CENTRO DE APOIO AO CAMINHONEIRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Centro de Apoio ao Caminhoneiro, na região do Cascata, constantemente é alvo de reclamações daqueles que mais precisam e entendem da necessidade de um local apropriado para o devido descanso, garantido por lei. O ponto de apoio deve funcionar como um local apropriado para receber os caminhoneiros. Acontece que eles reclamam da falta de equipamentos e estrutura adequada. Os caminhoneiros usam o espaço enquanto aguardam cargas das empresas daquela região ou aqueles que estão em viagem mais longas e param em Paulínia para descansar. Deve ter banheiros, local limpo para refeições, segurança e ainda ser usado para oferecer serviços e campanhas direcionadas a estes profissionais, que ficam muito tempo na estrada.

A área de descanso deve servir como apoio e, considerando muitas reclamações de que o local estaria completamente abandonado pelo poder público, gostaria de pedir explicações ao Executivo sobre as medidas que estão sendo tomadas para garantir que as exigências básicas destes trabalhadores sejam atendidas.

Aproveito para solicitar informações sobre a possibilidade de parceria com órgãos competentes para a realização de exames periódicos de sangue para identificar glicemia, colesterol, pressão arterial, entre outros. Acuidade visual, avaliação de IMC (Índice de Massa Corpórea) também seriam muito interessantes. Ainda sugiro campanhas educativas e preventivas que ressaltam como evitar os principais problemas que podem comprometer a saúde dos motoristas de caminhão.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre o Centro de Apoio ao Caminhoneiro. Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 242/2017

“REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DO ENTULHO DE MATERIAIS ESCOLARES EMPILHADOS A CÉU ABERTO, CONFORME DENÚNCIA NA MÍDIA REGIONAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

A EPTV, emissora filiada à Rede Globo, denunciou recentemente a existência de um entulho de materiais e carteiras escolares empilhados em um galpão da Prefeitura. Lá, segundo a reportagem, tem até material hospitalar abandonado de forma irregular e centenas de carteiras e armários em bom estado, além de bebedouros e equipamentos eletrônicos.

Procurada pela reportagem, a Prefeitura se justificou colocando a culpa na gestão anterior, que teria descartado tudo de forma irregular. O diretor de orçamento garantiu que agora o Executivo realiza um estudo para tentar aproveitar os itens. Ele garantiu que o material deve ser avaliado, recuperado e reaproveitado dentro de 30 dias. Vale destacar que tudo está a céu aberto, já que o telhado foi destruído pelas fortes chuvas do início do ano e ainda não foi consertado.

Podemos entender o motivo de essa reportagem ter repercutido tanto e ter gerado inúmeras reclamações por parte da comunidade paulinense que não aguenta mais ver tanto descaso com o bem público. Por isso pensei neste Requetimento a fim de solicitar ao Executivo informações como:

- 1 - Quando a Administração tomou ciência deste abandono?
- 2 - Quais as razões que fazem o entulho ainda existir oito meses sob nova administração?
- 3 - Se estão realizando esse levantamento e se já é possível identificar o que poderá ser reaproveitado?
- 4 - Foi possível identificar o local de origem desses materiais e equipamentos?
- 5 - Depois de consertados, qual será a destinação das carteiras armários e bebedouros?
- 6 - É possível mensurar o prejuízo?

Esses questionamentos devem ser respondidos o quanto antes à população, que espera o desfecho correto. Ainda sugiro que a Prefeitura divulgue os resultados assim que os obtiver a fim de tranquilizar a população e aumentar a transparência deste relacionamento.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre destinação do entulho de materiais escolares e hospitalares encontrados a céu aberto, conforme denúncias recentes. Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 243/2017

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O FIM DO PRAZO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS REALIZADOS, CONFORME ESPECÍFICA.”

Exmo. Sr. Presidente:

O atual Prefeito contratou pelo menos três serviços de forma emergencial, que são de limpeza pública, limpeza hospital e merenda. A sociedade muito tem questionado a legalidade de tais contratações, que em alguns casos já ensejaram denúncias no Ministério Público, pedidos de abertura de instalação de Comissões Processantes no âmbito Legislativo e ainda

ingresso de Ação Civil Pública buscando eventual ressarcimento ao erário.

O motivo principal dessa propositura é entender quais medidas vem sendo tomadas pelo Município para que esses serviços sejam novamente contratados, desta vez por licitações comuns. Até porque foram licitações que sabemos improrrogáveis, e pela importância do objeto sua falta poderia ocasionar problemas irremediáveis a população.

Pensando nisso solicito ao Executivo informações sobre os prazos que se encerram todas as contratações emergenciais realizadas, bem como as medidas que vem sendo tomadas pelo Prefeito para abertura de novas licitações.

Por fim gostaríamos de saber se existe risco de prejuízo dos serviços prestados em decorrência desses contratos emergenciais a população.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre o fim dos prazos dos contratos emergenciais, bem como as medidas que vem sendo tomadas pelo Executivo para evitar qualquer prejuízo a população, requerendo por fim a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017.

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 244/2017

“REQUER INFORMAÇÕES SOBRE POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS, VISANDO CONCEDER PORCENTUAL DE 100% À TODOS OS ALUNOS APROVADOS EM MEDICINA, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Pensando em atender o maior número de munícipes interessados em estudar, conquistar seu diploma e realizar o sonho da carreira, solicito informações sobre a possibilidade de aumentar e incentivar a Bolsa de Estudos, concedendo percentual de 100% para todos os alunos aprovados em Medicina, Odontologia, Fisioterapia, dentre outros, cujo valor praticado pelas faculdades geralmente impedem a formação de grandes talentos.

Em anos passados era praxe no Município o custeio integral a todos os alunos que cursassem medicina. Talvez o retorno do programa seja importante ferramenta de estímulo não apenas aos médicos e outras profissões especialmente da área da saúde, que podem fazer a diferença na vida das pessoas.

Sugerimos ainda que tais bolsas pudessem vir acompanhadas com exigência do profissional formado em atender gratuitamente por um determinado período nossa população, que tanto carece de carinho e cuidado nessas áreas

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre possibilidade de reestudo do Programa Bolsa de Estudos para aumento de percentuais para os cursos de Medicina, Odontologia entre outros. Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 257/2017

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES AO PRÉDIO ABANDONADO DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DO JARDIM PLANALTO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O prédio onde instalava-se a antiga Unidade Básica de Saúde do Jardim Planalto, é alvo de constantes depredações pelo estado de abandono em que se encontra. O acúmulo de sujeira e lixo, além do trânsito de pessoas que utilizam do local para fazer uso de drogas e outras coisas prejudiciais à sociedade, põe em risco a saúde e a segurança dos moradores do entorno.

Visando proteger o patrimônio público e dar destinação adequada ao local, evitando assim, desperdício de dinheiro advindo de pagamento de impostos, é necessário que seja definida utilização a este prédio e a outros que igualmente encontra-se em estado de abandono, podendo aí ser instalados, inclusive, departamentos e serviços da administração pública, contribuindo para a gestão eficiente do recurso financeiro da prefeitura, evitando gastos desnecessários com locações de novos prédios.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Exmo. Sr. prefeito informações referentes ao prédio abandonado do antigo Posto de Saúde do Jardim Planalto.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 258/2017

“REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRÉDIO ABANDONADO DA ANTIGA BIBLIOTECA VIRTUAL LOCALIZADA NO BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI.”

Exmo. Sr. Presidente:

O prédio onde outrora funcionava a Biblioteca Virtual “Valter Borges de Salles” de Paulínia, localizada na Avenida Primavera, nº 50, no Bairro Presidente Médici, é alvo de constantes depredações pelo estado de abandono em que se encontra. Atualmente, muitas pessoas utilizam do local para fazer uso de drogas e outras coisas prejudiciais à sociedade, além de acumular sujeira e lixo, pondo em risco a segurança e a saúde dos moradores do entorno.

Visando proteger o patrimônio público e dar destinação adequada ao local, evitando assim, desperdício de dinheiro advindo de pagamento de impostos, visto tratar-se de obra grandiosa e de valor elevado, e atendendo a vontade da população que anseia por isto, é necessário que seja dada destinação adequada a este prédio e a outros que igualmente encontram-se em estado de abandono, o que, sem dúvida, contribui para a gestão eficiente do recurso financeiro da prefeitura, evitando prejuízo ao erário público.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes ao prédio abandonado da antiga Biblioteca Virtual localizada no bairro Presidente Médici.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma

integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 259/2017

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO CRONOGRAMA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO NOSSO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Nosso município possui diversas praças, parques e jardins, que necessitam de cuidados permanentes para que não se deteriore a tal ponto de necessitarem de reformas maiores, o que vem a onerar ainda mais erário público. Não apenas este, mas todos os serviços que são de responsabilidade do Poder Público, não que ser organizados para que possam ser feitos de forma contínua e eficiente, para que nenhuma área de nenhuma região do município fique sem os cuidados necessários.

Assim, entendo ser de suma importância a existência de um planejamento adequado, face aos diversos trabalhos que são realizados em todo o município, com a existência de cronograma com datas a serem cumpridas e critérios gerais e itens a serem vistoriados, como poda de grama, conserto de alambrados, conserto de calçadas e quadras de esportes, manutenção na iluminação, reposição de plantas, etc.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes ao cronograma de limpeza, conservação e manutenção de praças e jardins do nosso município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 260/2017

“REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES À FALTA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Graças aos avanços da medicina e tecnológicos, a expectativa de vida ao nascer, no mundo todo, vem crescendo. No Brasil subiu para 75,2 anos em 2014, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com a idade mais avançada, a vida muda e ocorrem muitas limitações, e muitas pessoas vêm a fazer uso de fraldas geriátricas.

Além disso, muitas pessoas também, que passam por um período de recuperação de cirurgias, acidentes ou mesmo após um acidente vascular cerebral (AVC) ou parada cardiorrespiratória, seja em condições permanentes ou momentâneas, também necessitam fazer uso de fraldas geriátricas.

O custo para aquisição de fraldas, muitas vezes, é grande demais para ser suportado, principalmente para famílias de menor poder aquisitivo.

O SUS, juntamente com a secretaria de saúde, disponibiliza esse material para os moradores da cidade que necessitam.

Ocorre que, atualmente, diversos municípios têm nos informado sobre a falta deste item de primeira necessidade, deixando descobertas pessoas que, de forma nenhuma, possuem condições de suprir essa falta às suas próprias expensas. Cumpre observar que é inadiável para quem utiliza, portanto, é medida urgente a reposição de fraldas no estoque para fornecimento à população.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Exmo. Sr. prefeito informações referentes a falta de fraldas geriátricas para fornecimento à população.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

MOÇÃO Nº 45/17

“DE CONGRATULAÇÃO COM A FANFARRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, DO SÃO JOSÉ I, PELA PARTICIPAÇÃO NO MEGA ACAMPAMENTO CAMPORI, EM BARRETOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Moção:

O Grupo Desbravadores, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, do São José I, se apresentou com sua fanfarra no Mega Acampamento Campori, em Barretos, onde mais de 23 mil jovens, de 150 cidades do Estado, estiveram reunidos de 25 a 30 de julho para confraternizar. Para hospedar o público, foram preparadas seis mil barracas e 85 toneladas de alimentos.

O Campori é promovido pelo Clube dos Desbravadores, departamento da Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD), que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes, o Campori ou Camporee são grandes reuniões realizadas pela igreja, através de seus campos missionários (Associações, União e Divisões). Nestes lo-

cais, os desbravadores montam toda a infra-estrutura para abrigar seus clubes e promover a participação nas atividades. Entre as muitas atividades, realizam-se concursos bíblicos e de música, desfiles em ordem unida, similares aos desfiles militares, e atividades de cunho socioambiental envolvendo toda a comunidade local.

Para se ter noção da credibilidade do evento, o governador Geraldo Alckmin (PSDB) participou da abertura do IV Campori Sul-Americano, em janeiro de 2014, na arena lotada do Parque do Peão, complexo barretense com mais de dois milhões de m². Mais de 35 mil pessoas, entre elas crianças e jovens de 10 e 15 anos, de mais de dez países da América Latina participaram.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente MOÇÃO de Congratulação com a Fanfarras da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pela participação no Mega Acampamento Campuri, em Barretos, ainda requerendo a publicação da presente Moção de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 9 de agosto de 2017.

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

MOÇÃO Nº 47/2017

“DE CONGRATULAÇÕES COM TODOS OS PAIS PAULINENSES PELO TRANSCURSO DO SEU DIA.”

Apresento, para a deliberação do Plenário, a seguinte Moção:

O Dia dos Pais começou a ser instituído no Brasil em 1953, por uma sugestão do publicitário Sylvio Bhering, que propôs uma comemoração inspirada na norte-americana. O primeiro Dia dos Pais brasileiro ocorreu no dia 14 de agosto de 1953, dia de São Joaquim, pai de Maria, mãe de Jesus. Posteriormente, ele foi mudado para o segundo domingo de agosto.

O primeiro registro de uma homenagem aos pais na história da humanidade, data da antiga Babilônia, há cerca de 4 mil anos. Há época, um jovem teria feito um cartão para seu pai, moldado em argila. No presente, ele desejava sorte, saúde e vida longa a seu progenitor.

Desta forma, quero aqui deixar nossa homenagem para esses homens batalhadores, que não medem esforços para darem o melhor para suas famílias, lembrando que a figura de um pai deve ser sempre a de alguém para se orgulhar, alguém para se agradecer e, especialmente, alguém para se amar!

“Ser pai é ser um herói na infância, um exemplo na adolescência e, principalmente, ser um amigo para toda a vida”

Face ao exposto, submeto a apreciação dos nobres pares a M O Ç Ã O de Congratulação a todos os pais Paulinenses pelo transcurso do Dia dos Pais, dando ciência aos homenageados através do Semanário Municipal.

Paulínia, 10 de agosto de 2017

VEREADOR MARQUINHO FIORELLA

VIII SEMANA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

2017



DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO, DAS 19h ÀS 22h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

Exposição Fotográfica

As Donas da Bola

Período: 21/08 à 15/09 (2ª à 6ª)

Horário: 8h às 17h

Local: Hall de Exposições do Paço Municipal de Paulínia

Se você acha que mulher e futebol não tem nada a ver, vai se surpreender: a exposição “As Donas da Bola” mostra fotos da presença da mulher e suas relações com o futebol, esporte tão característico do mundo masculino.

A exposição reúne 11 fotografias de nomes representativos da fotografia brasileira, que percorreram o Brasil em busca de mulheres que jogam bola, tanto profissional como por diversão, em fotos que registram imagens de cotidianos diversos...

São elas:

Ana Araujo, Ana Carolina Fernandes, Bel Pedrosa, Eliária Andrade, Evelyn Ruman, Luciana Whitaker, Lolódi Melo, Márcia Zoet, Marlene Bergamo, Mônica Zarattini e Nair Benedicto.



Prefeitura Municipal de Paulínia
Secretaria Municipal de Cultura
Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural

REGULARIZE-SE! RECREDE

2017

*Fique em dia
com Paulínia!*

**Aproveite para parcelar
e quitar suas dívidas
com a cidade**

**Desconto de 50%
Até 31 de Agosto**



**Para aderir ao RECREDE, todos os débitos de 2017
deverão estar quitados no momento da adesão**



O prazo final vai até o dia 30 de Setembro



Válido somente para débitos até 31/12/2016



Prefeitura Municipal de Paulínia
Secretaria dos Negócios da Receita

*** Durante a vigência do RECREDE serão concedidos descontos de multas e juros
que variam de 30% a 100%, dependendo do momento da adesão ao Programa**